

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 114/72

Aprovado em 31/ 1 /1972

Aprova-se a revalidação dos estudos concluídos nos Estados Unidos, por Lorelei Mori, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE- n° 1.319/71.

INTERESSADO - LORELEI MORI.

ASSUNTO - Revalidação de Curso Secundário concluído em Nova York  
- EE.UU.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL.

I - IDENTIFICAÇÃO:- Lorelei Mori, RG 5.404.54-6, nascida aos 29 de julho/1953 - Botucatu, Estado de São Paulo. Filha de Luiz Mori Netto e Da. América Nordi Mori. Residente à Av. Don Lúcio, 535, em Botucatu - SP. Frequentou: Instituto de Educação Cardoso de Almeida de Botucatu, e Colégio Santa Marcelina de Botucatu.

II - HISTÓRICO:- Lorelei Mori frequentou as 1° e 2° séries, bem como um semestre da 3° série de dois cursos de 2° Grau.

O Curso Normal no Colégio Santa Marcelina de Botucatu e o Clássico no Instituto Estadual de Educação Cardoso de Almeida, também de Botucatu, conseguindo aprovação em ambos os cursos nas duas séries frequentadas nos anos de 1968 e 1969 respectivamente.

A requerente foi contemplada com uma bolsa de estudos da Organização Internacional American Field Service" e passou a frequentar durante um ano letivo a 12ª série da Escola Secundária "West Genesee Senior High School" de Camillus, Estado de Nova York, nos Estados Unidos da América do Norte.

Conseguiu o diploma de conclusão de curso secundário com bom aproveitamento escolar nas seguintes disciplinas: Inglês; Estudos Sociais; (Estudos sobre) o Século XX; (Estudos sobre grupos) Minoritários; Matemática; Francês; Datilografia; e Educação Física.

A documentação apresentada está autenticada e obedece as exigências legais do Brasil e do Estado de São Paulo.

III- APRECIACÃO:- Estudamos vários processos que descrevem currículos da 12<sup>a</sup> série da Escola Secundária dos Estados Unidos da América do Norte.

Constatamos que há uma semelhança notável entre estes e o núcleo comum fixado pelo C.F.E. para nossas escolas de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus.

Vejamos no caso em tela por exemplo -Comunicação e Expressão; Língua Nacional, Inglês; e uma língua estrangeira: Francês.

Estudos Sociais:- que compreendem: Estudos Sociais, Estudos sobre o Século XX; Estudos sobre os grupos minoritários. Ciências Matemática.

Técnica:- Uma disciplina técnica: Datilografia.

Educação Física.

Pode se ver que este currículo orientado para as Ciências Humanas procura proporcionar maturidade concentrando os estudos em algumas áreas somente: Línguas e Estudos Sociais, sem esquecer porém, o fundamento das Ciências Exatas, a Matemática e uma técnica prática.

IV - CONCLUSÃO:- Os dois anos e meio de 2<sup>o</sup> Grau, normal e clássico feitos no Brasil, completados por mais um ano no estrangeiro que a requerente realizou, corresponde a nosso ver ao curso de 2<sup>o</sup> Grau completo feito no Brasil.

Somos de opinião:

que seja concedida a equivalência ao certificado de conclusão de curso colegial secundário adquirido nos Estados Unidos da América do Norte por Lorelei Mori, mediante aprovação de exame especial de Português em matéria correspondente ao 2<sup>o</sup> semestre do 5<sup>o</sup> ano do Curso de II Grau, de acordo com numerosos pareceres emitidos por este Conselho entre os quais o Parecer CEE- n<sup>o</sup> 65/72 (Processo CEE-n<sup>o</sup> 1.288/71).

Na hipótese da interessada ter prestado exame vestibular para ingresso em escola superior tendo sido aprovada, ficará dispensada do citado exame especial de Português.

Eis o nosso voto. Smj.

São Paulo, 31 de janeiro de 1972.

as) Conselheiro PADRE LIONEL CORBEIL - Relator

Á CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data., após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL.

Presentes Os Conselheiros: ANTÔNIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYSTO RODRIGUES DA SILVA e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1972.

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente